



EDITAL

Introdução

Este é o Edital do concurso público nacional de ideias do assim designado Concurso Estande Seul, cujos participantes deverão apresentar propostas para o estande do Rio de Janeiro no 26º Congresso Mundial de Arquitetos a ser realizado entre 3 e 10 de setembro de 2017, em Seul, Coreia do Sul, conforme indicações constantes deste edital.



Sumário

1. Objeto do Concurso
2. Coordenação do Concurso
3. Condições para Participação
4. Inscrições e Prazos
5. Consultas e Esclarecimentos
6. Entrega dos Trabalhos
7. Comissão Julgadora e Julgamento
8. Dos Recursos e da Homologação dos Resultados
9. Premiação
10. Disposições Finais
11. Foro



1 Objeto do Concurso

O Instituto de Arquitetos do Brasil, Entidade Promotora, e o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio de Janeiro – IAB/RJ, Entidade Organizadora, vêm, por meio deste Edital, dar conhecimento público do regulamento do assim denominado CONCURSO ESTANDE SEUL, concurso público nacional de ideias para o estande do Brasil no 26º Congresso Mundial de Arquitetos que ocorrerá de 3 a 10 de setembro de 2017 em Seul.

Os concorrentes são livres para apresentarem suas ideias, devendo, entretanto, atenderem integralmente a este Edital e seus anexos.

2 Coordenação do Concurso

O IAB/RJ designou o arquiteto Claudio J. d A. Taulois como Coordenador do Concurso e responsável pela organização das diversas etapas de realização.

3 Condições para Participação

3.1 Poderão se inscrever profissionais com formação em Arquitetura, Desenho Industrial e Comunicação Visual e Publicidade com diploma reconhecido no Brasil e outras instituições estrangeiras.

3.2 É vedada a participação no Concurso dos componentes da Diretoria da Direção Nacional do IAB, dos membros do Conselho Administrativo do IAB/RJ, dos componentes do Comitê Executivo do 27º Congresso Mundial de Arquitetos, dos membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como seus sócios formais e respectivos cônjuges;

3.3 A participação no concurso implica na aceitação plena e incondicional de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, além da observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e à responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações;

3.4 É permitida a apresentação de Trabalhos individualmente ou em grupo, sendo certo que (i) cada grupo deverá ter um responsável pela inscrição e apresentação do Trabalho; (ii) é vedada a participação de um profissional em mais de um Trabalho, seja



individualmente ou em grupo, mesmo que não seja o responsável pelas inscrições, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria.

3.5 Na hipótese de constatar-se, após a abertura dos envelopes de identificação, a participação de um mesmo profissional em mais de um projeto, isoladamente ou em equipe, os respectivos Trabalhos serão desclassificados automaticamente, não podendo fazer jus a premiações ou distinções.

4 Inscrições e Prazos

4.1 As inscrições serão feitas pelo profissional responsável pelo trabalho através da ficha de inscrição obtida pelo portal do concurso concursoestandeseul.iabRJ.org.br:

- ou por via postal através dos Correios, na modalidade AR (Aviso de Recebimento) e enviada para o IAB-RJ, endereçada como segue:

Coordenação do Concurso Estande Seul
Instituto de Arquitetos do Brasil IAB/RJ
Rua do Pinheiro, 10, Flamengo
CEP 22220-050 – Rio de Janeiro – RJ

- ou através do e-mail concursoestandeseul@iabRJ.org.br seguida de remessa da respectiva Ficha de Inscrição, via correios, na modalidade AR (Aviso de Recebimento).

4.2 A "Ficha de Inscrição", que se encontra disponível no portal concursoestandeseul.iabRJ.org.br, deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo profissional responsável pelo trabalho; e conter a relação dos nomes e demais dados de identificação dos demais autores, colaboradores, consultores e membros do grupo. A inscrição só será considerada como realizada após o recebimento da Ficha de Inscrição pela Coordenação do Concurso na forma e prazo estabelecidos nesta Seção 4.

4.3 As inscrições estarão abertas das **12 horas do dia 29 de março de 2017 até às 18 horas do dia 28 de abril de 2017.**



5 Consultas e Esclarecimentos

5.1 Os concorrentes inscritos poderão fazer consultas e solicitar esclarecimentos sobre o Edital e as Bases do Concurso no período de **29 de março de 2017 à 20 de abril de 2017**;

5.2 As consultas e esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente através do portal do concurso na pagina especifica.

5.3 As perguntas e respostas das consultas formuladas serão disponibilizadas a todos os concorrentes inscritos, no prazo máximo de 4 dias úteis do seu recebimento, no site do concurso concursoestandeseul.iabRJ.org.br. Será garantido o sigilo do nome do autor das perguntas.

5.4 Os esclarecimentos prestados, bem como informações suplementares, passarão a integrar as Bases do Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade dos participantes **consultar periodicamente o conteúdo do portal do Concurso na internet.**

6 Entrega dos Trabalhos

6.1 Os Trabalhos deverão ser encaminhados à sede do Departamento do Rio de Janeiro do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/RJ, aos cuidados da Coordenação do “Concurso Estande Seul”, para o endereço indicado no item 4.1, via postal/Sedex, ou através de empresas transportadoras, proibida qualquer outra forma para remessa e recebimento. Em hipótese nenhuma a entrega poderá ser feita por membro da equipe.

6.2 O prazo limite para o recebimento dos Trabalhos na sede do IAB/RJ **encerra-se às 18h00 do dia 05 de maio de 2017.**

6.3 A Coordenação do Concurso e a Comissão Julgadora não aceitarão nenhum Trabalho após a data e horário acima.

6.4 A Coordenação do Concurso apenas receberá os Trabalhos encaminhados ao IAB-RJ em **volume único** contendo, obrigatoriamente, envelopes que atendam às exigências indicadas neste Edital com a seguinte documentação, condição essencial para a habilitação do candidato ao Concurso:



- **Ficha de Identificação - Anexo III - corretamente preenchida;**
- **Banner Impresso com o Trabalho; e**
- **Mídia Digital.**

6.5 Cada documento acima referido deverá ser entregue em sua **própria embalagem**, agrupados dentro de um único volume, conforme mencionado no item 6.4 supra, e conforme as especificações deste Edital. A forma de entrega e apresentação dos Trabalhos visam à padronização das propostas dos concorrentes, a fim de garantir as condições de sigilo e a avaliação isenta da Comissão Julgadora.

6.5.1 Ficha de Identificação – Anexo III

- A Ficha de Identificação deverá estar corretamente preenchida e assinada pelo Responsável pela Inscrição e apresentação do Trabalho, conforme disposto acima, e será entregue em envelope lacrado, específico para esta finalidade, na cor parda, em formato A5, com a seguinte expressão: "Ficha de Identificação".
- Os envelopes lacrados com as Fichas de Identificação só serão abertos no ato público de divulgação dos resultados do Concurso, ao final do concurso.

6.5.2 "Banner" Impresso com o Trabalho

- O Trabalho será apresentado em um banner, em formato 450mm largura X 850 mm de altura, em lona vinilica fosca, mínimo 440gr, com galhardetes pretos, de acordo com a indicação do Anexo IV.
- O banner poderá ser acondicionado em embalagem tubo de papelão com a inscrição: "Banner - CONCURSO ESTANDE SEUL" - Para proteção do Trabalho, este conjunto poderá ser envolvido em plástico bolha sob o papel pardo.

6.5.3 Mídia Digital

- Será apresentado CD, DVD ou pen-drive contendo a versão digital da proposta,
- Os arquivos digitais serão apresentados em extensão .jpg, com resolução superior a 300 dpi e formato 1024 X .768 pixels.



- O CD, DVD ou pen-drive _ o que for mais simples para embalar, deverá conter ainda:
 - i. foto digital do Profissional Responsável e da Equipe (opcional), em formato .jpg com resolução de 300 dpi e formato 12 x 18cm e 1024 X 768 pixels para as pranchas, para eventual divulgação.
 - ii. texto em Word descritivo da proposta em português e inglês - máximo 2.000 caracteres cada, com espaços - e 02(duas) ou 03 (três) imagens representativas em formato .jpg com resolução superior a 300 dpi e formato 1024 X 768 pixels. Estas imagens poderão ser utilizadas pela Entidade Organizadora ou pela Entidade Promotora para divulgação e outros fins, podendo ser editadas, desde que preservada a integridade do seu conteúdo.
- O CD / DVD ou pen-drive será entregue em envelope lacrado, específico para esta finalidade, na cor parda, em formato A5, com a inscrição: "Mídia Digital" e inserido na embalagem geral.

6.6 Condições Gerais para Entrega

6.6.1 Envelopes com Mídia Digital

- Os envelopes contendo os CDs ou DVDs permanecerão lacrados, sendo abertos por ocasião da divulgação do resultado do Concurso.

6.6.2 Embalagens

- As embalagens dos conteúdos descritos no item 6.5 acima (Ficha de Identificação, Banner com a proposta, e Mídia Digital não poderão trazer registro de qualquer tipo de identificação, tais como nomes, símbolos, marcas ou logomarcas, sob pena de desclassificação por identificação indevida e quebra de sigilo.
- O volume formado pelo conjunto de todas as embalagens deverá ser lacrado em papel pardo, opaco (kraft), endereçado e enviado conforme estabelecido nesta Cláusula Sexta. Somente nesta embalagem final poderá constar o nome e o endereço do remetente.
- Sob nenhum pretexto serão recebidos os Trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas e prazos determinados neste Edital.



- Estes documentos permanecerão sob a responsabilidade da Entidade Organizadora, aos cuidados do Coordenador do Concurso. As pranchas recebidas serão disponibilizadas pela Entidade Organizadora para a Comissão Julgadora, ficando o restante do material de cada proposta guardado até o ato de Divulgação do Resultado do Concurso, conforme este Edital.

7 Comissão Julgadora e Julgamento

7.1 Condições Gerais que antecederão ao Julgamento

7.1.1 Findo o prazo de recebimento dos Trabalhos, a Coordenação do Concurso procederá à contagem, registrará e verificará o número de participantes e datas de entrega, separará e listará casos de descumprimento das Bases do Concurso no que tange à entrega dos Trabalhos.

7.1.2 Em seguida, em condições de absoluto sigilo, um representante da Entidade Organizadora, que não faça parte da Comissão Julgadora deste Concurso, procederá à abertura das embalagens externas (volume único referido no item 6.6.2) e entregará os pacotes, sem qualquer identificação, ao Coordenador do Concurso, que nesta oportunidade fará a organização dos Trabalhos concorrentes e os numerará com um código para, em seguida:

- (i)** Destacar os envelopes lacrados com as inscrições "Ficha de Identificação" e "Mídia Digital";
- (ii)** Abrir as embalagens com as inscrições "Banner - CONCURSO ESTANDE SEUL";
- (iii)** Identificar, com mesmo numero, os envelopes com as inscrições "Ficha de Identificação" e "Mídia Digital" (mantendo-os lacrados) e o banner correspondente, assegurando-se da inexistência de marcas identificadoras nas mesmas;
- (iv)** Separar e listar os casos de descumprimento às Bases do Concurso;
- (v)** Guardar, sob custódia e sigilo da Entidade Organizadora, os envelopes referidos no item 'iii' supra, até a divulgação e leitura da Ata do Julgamento em ato público, após o julgamento.



(vi) O Coordenador do Concurso providenciará a arrumação dos Trabalhos habilitados, em local fechado e de uso exclusivo da Comissão Julgadora.

7.2 Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora do Concurso será composta por 3 (três) membros, sendo representantes das entidades Promotora e Organizadora e um representante do Comitê Executivo do 27º Congresso Mundial de Arquitetos, a saber:

Titulares

1. Luiz Fernando Janot
2. Andres Passaro
3. Claudio Crispim

Suplentes:

- 1.
- 2.

7.3 Julgamento

7.3.1 A Coordenação do Concurso colocará à disposição da Comissão Julgadora, no ato da respectiva instalação, os Trabalhos de todos os participantes, exemplares das Bases do Concurso e o relatório de recebimento dos Trabalhos e submeterá à deliberação da Comissão os Trabalhos que considerar eventualmente passíveis de desclassificação, conforme os critérios formais previstos no item 6 supra.

7.3.2 A Comissão Julgadora deste Concurso se reunirá entre os **dias 06 e 08 de maio de 2017** e avaliará os Trabalhos segundo critérios de projeto, descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital como Anexo I.

A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, obrigando-se, porém, a respeitar as disposições deste Edital e seus anexos.

7.3.3 Os membros da Comissão Julgadora decidirão sobre seus procedimentos, formalizando-os e elegendo um Relator e um Presidente, que coordenarão a organização do período de julgamento.

7.3.4 As sessões da Comissão Julgadora serão secretas e suas deliberações serão registradas em súmulas que subsidiarão a redação da Ata de Julgamento, das quais constarão: data, local, procedimentos e critérios adotados no julgamento, observando as regras descritas no Termo de Referência (Anexo I).



7.3.5 Os membros da Comissão Julgadora, o Coordenador do Concurso, bem como os demais auxiliares, funcionários e diretores envolvidos com o Concurso, estarão obrigados a, durante a realização do Concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades desenvolvidas por ocasião do Concurso, abstendo-se de emitir qualquer comentário sobre os Trabalhos.

7.3.8 As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições das Bases do Concurso. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, dada o caráter do Concurso, que avaliará a ideia mais adequada a ser executada em Seul, e que tenha capacidade de atrair os olhares estrangeiros para a UIA2020RIO, e ao seu local, o Rio de Janeiro.

7.3.9 A Comissão Julgadora indicará o(s) melhor(es) Trabalho(s) e suas classificações de acordo com o item 9 – Premiação.

7.3.10 A Comissão Julgadora poderá não indicar prêmios caso julgue não haver Trabalho merecedor.

7.3.11 A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar menções honrosas e/ou destaques para os Trabalhos não premiados.

7.3.12 A Comissão Julgadora, por meio de seu Presidente eleito, será responsável pela entrega à Coordenação do Concurso do texto integral da Ata de Julgamento, redigida pelo jurado relator e assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3.13 A Comissão Julgadora deverá estar representada, preferencialmente, por seu Presidente, no ato público da divulgação do resultado do Concurso.

7.3.14 Os trabalhos e a responsabilidade da Comissão Julgadora encerram-se com a homologação do resultado final do Concurso.

7.3.15 A Coordenação do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de Trabalhos concorrentes ou na anulação do julgamento da Comissão Julgadora, por quebra de sigilo ou desobediência ao Edital e aos demais documentos das Bases do Concurso.

7.3.16 A Coordenação do Concurso manterá sigilo ao providenciar a edição dos documentos inerentes ao Concurso, tais como: súmulas, relatórios e a Ata de Julgamento até a data de divulgação do resultado.



7.4 Impedimentos e substituições

7.4.1 Caso se verifique o impedimento de qualquer dos jurados, ele será substituído por um dos suplentes.

7.5 Divulgação do resultado do julgamento

7.5.1 O resultado do julgamento do Concurso, com a identificação dos autores dos Trabalhos, será divulgado em ato público, a realizar-se **às 19h00 do dia 09 de maio de 2017**, na sede do IAB/RJ, quando será divulgado o projeto vencedor, assim como os 2º e 3º lugares, e menções honrosas que porventura sejam indicadas, e será feita a identificação pública de seus autores.

7.5.2 Neste ato será feita a leitura da Ata do Julgamento, na qual a Comissão Julgadora descreverá os procedimentos adotados na avaliação dos Trabalhos e anunciará aqueles selecionados, nos termos estabelecidos no presente Edital.

7.5.3 O Coordenador do Concurso entregará a um representante da Comissão Julgadora os envelopes fechados e codificados, contendo as Fichas de Identificação dos Trabalhos premiados, para abertura e em seguida, será verificada a observância às regras descrita no item 3.4 do presente Edital e promovido o ato de identificação e divulgação do Responsável pela inscrição e apresentação do Trabalho e dos coautores e colaboradores, conforme conste das Fichas de Identificação dos projetos premiados.

7.5.4 A Coordenação do Concurso providenciará a imediata comunicação do resultado também através do site do Concurso e do portal das Entidades Promotora e Organizadora.

7.5.5 A exposição de todos os Trabalhos julgados será inaugurada na sede do IAB/RJ por ocasião da divulgação do resultado do Concurso.

8 Dos Recursos e da Homologação dos Resultados

8.1 O recurso deverá ser feito por escrito, devidamente fundamentado, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do Concurso e dirigido à Comissão Julgadora através da Coordenação do Concurso.



8.2 A Comissão Julgadora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo estabelecido no item 8.1 acima para julgar os recursos eventualmente apresentados e divulgar o resultado dos mesmos. O Concurso será homologado pelo presidente do IAB/RJ.

8.3 Os atos tratados nos itens acima serão divulgados no portal do Concurso na internet.

9 PREMIAÇÃO

9.1 A critério da Comissão Julgadora poderão ser conferidos prêmios para os três Trabalhos considerados os melhores.

9.2 Após a homologação do resultado, serão conferidos os prêmios aos vencedores em ato público a ser realizado no dia 25 de maio de 2017 às 19h00.

9.3 O valor total dos prêmios é de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), que serão distribuídos conforme descrito abaixo:

1º lugar: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2º lugar: de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar: de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

O valor do 1º lugar é parte integrante do pagamento do projeto do estande.

9.4 Os valores dos prêmios serão pagos ao Responsável pela Inscrição no certame em cheque à pessoa jurídica por ele indicada na ficha de inscrição, dos quais serão deduzidos os impostos incidentes à data do pagamento. O IAB/RJ não poderá ser responsabilizado ou questionado por qualquer questão relativa à distribuição ou repasse do prêmio entre os membros da equipe vencedora ou entre a pessoa jurídica mencionada acima e os membros da equipe vencedora.

9.5 A ideia vencedora poderá necessitar de complementação no seu detalhamento e o vencedor do certame poderá vir a fazê-lo, considerando que o prêmio é parte principal da contratação. Os custos desta contratação são parte integrante da cota de patrocínio que cobrirá a execução do estande em Seul. Nesta negociação está sendo considerada passagem para o autor da proposta vencedora ir a Seul acompanhar a execução.



9.6 A cerimônia de entrega dos Prêmios será às **19 horas do dia 25 de maio de 2017** na sede do IAB/RJ.

9.7 Dos prêmios atribuídos ao 1º, 2º e 3º colocados serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor para pagamento a pessoa física ou jurídica. Os valores correspondentes serão pagos através de depósito bancário na conta a ser indicada.

9.8 Não serão custeadas pelo IAB e IAB/RJ as despesas com passagens, estadias ou diárias nas cerimônias de divulgação do resultado do concurso.

10 Disposições Finais:

10.1 A participação neste Concurso importa, por parte das equipes ou autores concorrentes e da Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados;

10.2 Com a inscrição no concurso, o concorrente assume que os Direitos Autorais patrimoniais sobre o projeto premiado serão de inteira propriedade do Instituto de Arquitetos do Brasil, ficando, desde o momento em que for protocolizada a proposta, implícita a aceitação dessa cessão de Direitos Autorais por parte do autor do projeto vencedor;

Fica assegurado a(o) (s) autor(a) (s) da proposta, o direito de mencionar o concurso do estande, sempre que necessário, para fins portfolio, de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

10.3 Todos os participantes do concurso cederão o direito da reprodução de seus Trabalhos para divulgação do resultado do Concurso nos sites do Concurso, da Entidade Promotora, da entidade organizadora, de seus parceiros para a UIA2020RIO e em outros veículos de comunicação.

10.4 O vencedor do Concurso compromete-se a efetuar as eventuais revisões no seu Trabalho que venham a ser recomendadas pela Comissão Julgadora, sem que seja alterado o seu conceito básico.

10.5 Como condição de participação no certame, os concorrentes concedem à Entidade Promotora e à Entidade Organizadora o direito de, a qualquer tempo, expor e divulgar os Trabalhos apresentados, sem que isso confira aos autores direito a qualquer remuneração.



10.6 Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência deste certame ou de sua participação nele.

10.7 A Entidade Organizadora poderá declarar o Concurso deserto, ou seja, sem vencedores, na hipótese de a Comissão Julgadora, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas estão em desacordo com as Bases do Concurso, sob qualquer aspecto e em especial ao Termo de Referência, devendo a Comissão Julgadora emitir parecer fundamentado neste sentido.

10.8 Os Trabalhos passarão a fazer parte do acervo da Biblioteca do IAB/RJ.

10.9 Cada concorrente poderá receber, via e-mail, um Certificado de Participação no Concurso, devendo confirmar sua vontade à Coordenação do Concurso.

10.10 Após a divulgação dos resultados, os Trabalhos ficarão expostos para visitação pública pelo prazo mínimo de vinte dias. Todos os projetos concorrentes serão devidamente identificados, com destaque para os premiados e para aqueles que foram distinguidos com menções honrosas. Os responsáveis pelos Trabalhos que não forem premiados, caso desejem conservar o anonimato deverão manifestar-se neste sentido, antecipadamente e por escrito, à Coordenação do Concurso.

10.11 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

10.12 O presente Edital contém 15 páginas e encontra-se disponível na sede do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Rio de Janeiro, situada na Rua dos Pinheiros, n.º 10 – Flamengo, Rio de Janeiro, RJ e no site do Concurso: concursoestandeseul.iabrj.org.br

10.13 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos, que compõem, em conjunto com o presente Edital, as Bases do Concurso:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Ficha de Identificação

Anexo IV - Formato de Prancha

Anexo V - Cronograma



11 Foro

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Concurso, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.

ENTIDADE PROMOTORA

Instituto de Arquitetos do Brasil
Arquiteto Sergio Ferraz Magalhães, Presidente
Presidente

ENTIDADE ORGANIZADORA

Instituto de Arquitetos do Brasil - RJ
Arquiteto Pedro da Luz Moreira,